



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 1215/2018, que instituiu o Programa de Assistência à Mãe Nutriz (Pro Mater) no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 13.234/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os §§ 5º e 6º ao artigo 8º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 1215, de 24 de abril de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º.....
§1º.....
§ 2º.....
§ 3º.....
§ 4º.....
§ 5º Às servidoras ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal que se enquadrem na situação prevista no caput deste artigo, será assegurada a redução da carga de trabalho correspondente a uma hora da respectiva jornada diária, cabendo ao gestor da unidade a adoção de critérios objetivos e razoáveis que garantam o cumprimento da regra prevista neste dispositivo.
§ 6º Após a 24ª semana de gestação, as diligências realizadas pelas servidoras mencionadas no parágrafo anterior ficarão restritas às áreas urbanas, sendo vedado, em qualquer período da gestação, o

cumprimento de mandados em locais inóspitos.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de maio de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL